



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 525 - DE 19 DE SETEMBRO DE 1.978.

"PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO
DO I. P. T. U."

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e com base na legislação tributária municipal, etc.

D E C R E T A:

Artº 1º - O pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU., poderá ser efetuado até o dia 28 de setembro de 1978, mantido os 15% (quinze por cento) de desconto em vigor; para pagamento único.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de setembro de 1.978.

Reg.

fl. 124

liv. 05

em. 19.09.78

as. ms

W. Peres de Farias
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal